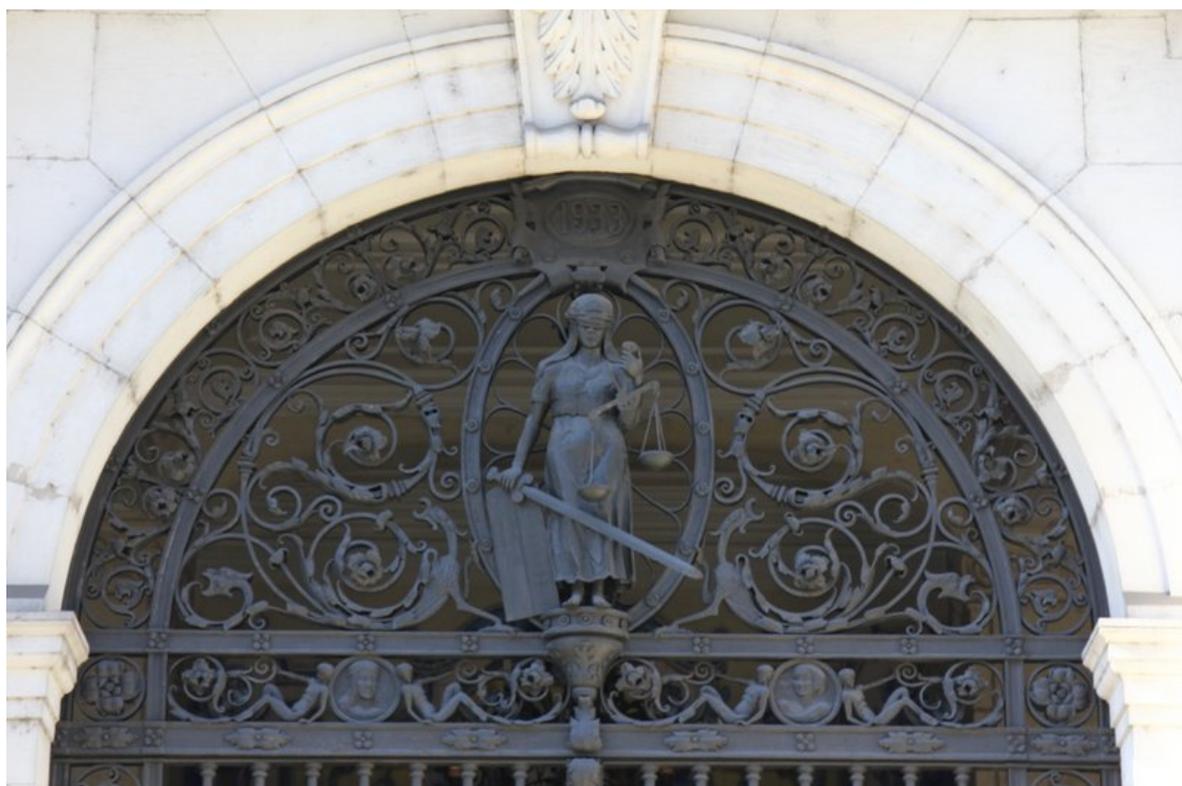


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Tribunal de Execução das Penas



RELATÓRIO SEMESTRAL
fevereiro 2016



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO

[Artigo 94.º, n.º 2, alínea g), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Período: 1 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016

I. Introdução

1.1. Âmbito do relatório

O relatório que ora se elabora dá cumprimento ao disposto no artigo 94.º, n.º 2, al. g) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), incidindo sobre o estado dos serviços e a qualidade de resposta.

A abordagem incidirá essencialmente sobre os recursos humanos, unidades orgânicas e movimentação processual, áreas que refletem o estado dos serviços no período em análise. De forma breve serão indicadas as intervenções para requalificação dos edifícios efetuadas no período.

1.2. Apresentação sumária dos capítulos

I – Introdução

II - Recursos humanos

Neste capítulo quantifica-se o preenchimento dos quadros de magistrados e funcionários, o absentismo, bem como as medidas de gestão. As necessidades de recuperação são indicadas por referência ao volume processual e ao preenchimento do quadro.

III - Instalações e equipamentos



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Indicam-se as intervenções de recuperação e requalificação dos edifícios.

IV - Unidades orgânicas e movimento processual

Neste capítulo apresentam-se os dados estatísticos com os indicadores e taxas desagregados por unidade orgânica.

V - Conclusão

1.3. Procedimento seguido na elaboração

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, nos primeiros dias do mês de março, de acordo com as orientações divulgadas pelo Conselho Superior da Magistratura. Após esse momento, foram objeto de tratamento fora da plataforma informática, mantendo-se por isso mesmo inalterados.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Administrador Judiciário e dos funcionários que prestam apoio aos Órgãos de Gestão. Consideraram-se as informações prestadas pela Magistrada Coordenadora no que respeita aos magistrados do Ministério Público.

O relatório, depois de elaborado foi aprovado em Conselho de Gestão.

Foi discutido em Conselho Consultivo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

II. Recursos humanos

2.1. Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça - quadro previsto/em exercício de funções

O quadro dos magistrados judiciais e do ministério público está previsto no D.L. 49/2014 de 27 de março. O quadro dos oficiais de justiça, na Portaria nº 164/2014 de 21 de agosto.

O número dos magistrados e oficiais de justiça, que estiveram efetivamente em funções nos últimos seis meses, não tem correspondência direta com o quadro legalmente previsto, quer por não estar preenchido, quer por ter sido reforçado em algumas secções.

No primeiro mapa que se apresenta evidencia-se o preenchimento deficitário do quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça e funcionários administrativos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra. Considerou-se aqui a categoria dos oficiais de justiça em exercício de funções, concluindo-se que tal *deficit* de preenchimento se faz sentir com particular acuidade na categoria de escrivão de direito e na de escrivão adjunto. Esta carência não é novidade, mas agravou-se com a reforma de alguns funcionários, essencialmente escrivães de direito e escrivães adjuntos.

O número de juízes efetivamente em funções contempla também os juízes auxiliares quando não estejam a substituir o juiz titular.

	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA	QUADRO PREVISTO	EM FUNÇÕES	% POR PREENCHER
Juízes		43/47	47	-
Magistrados do Ministério Público	Procuradores da Republica	20/21	24	-
	Procuradores Adjuntos	30/32	26	-
	TOTAL	50/52	50	-
Oficiais de Justiça	Secretário de Justiça	3	1	67%
	Escrivão de Direito	37	30	19%
	Escrivão Adjunto	85	58	32%
	Escrivão Auxiliar	99	115	-
	TOTAL	224	204	
Funcionários Administrativos	Técnico de Informática	2	0	100%
	Assistentes Técnicos	5	2	60%
	Assistentes Operacionais	11	13	-
	TOTAL	18	15	



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

	TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS	QUADRO PREVISTO	EM FUNÇÕES	% POR PREENCHER
Juízes		3	3	-
Magistrados do Ministério Público	Procuradores da Republica	3	3	-
Oficiais de Justiça	Escrivão de Direito	3	1	67%
	Escrivão Adjunto	6	3	50%
	Escrivão Auxiliar	9	8	11%
	TOTAL	18	12	

2.2. Preenchimento dos quadros em cada secção

Nos mapas que agora se apresentam os recursos humanos são agrupados por secção. Indicam-se posteriormente os oficiais de justiça afetos às secções de proximidade e às unidades centrais.

Ao contrário do mapa que antecede não se considera a categoria do oficial de justiça, mas antes as funções que efetivamente está a desempenhar (em substituição de secretário de justiça ou de escrivão de direito).

O número de magistrados e oficiais de justiça efetivamente em funções foi calculado com base na média dos últimos 6 meses, não se incluindo os magistrados auxiliares, nem do quadro complementar quando estão colocados em substituição dos titulares.

A quantificação efetuada ponderou também os períodos de baixa por doença quando o oficial de justiça não foi substituído por outro.

O número assim obtido, correspondente à média dos últimos seis meses, será posteriormente contabilizado para o cálculo do número de processos, quer por juiz, quer por funcionário.

Instância Central Secção Criminal – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
4	Escrivão de Direito	2	Procurador da Republica	3
	Escrivão Adjunto	2,8	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	5,3		-
	Total	10,1	Total	3
Instância Central Secção Cível – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
4	Escrivão de Direito	1,5	Procurador da Republica	1
	Escrivão Adjunto	3	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	4,5		-
	Total	9	Total	1 ¹

¹ O mesmo procurador que está colocado na secção de execução desta instância.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Instância Central				
1ª Secção do Trabalho – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	2
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	3,6		-
	Total	6,6	Total	2
Instância Central				
2ª Secção do- Trabalho – Figueira da Foz				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	1
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	1,8		-
	Total	3,8	Total	1
Instância Central				
1ª Secção de Família e Menores – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	2	Procurador da Republica	3
	Escrivão Adjunto	4,9	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	7,8		-
	Total	14,7	Total	3
Instância Central				
2ª Secção de Família e Menores – Figueira da Foz				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
2	Escrivão de Direito	2	Procurador da Republica	2
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	4,9		-
	Total	7,9	Total	2
Instância Central				
Secção de Comércio – Montemor-o-Velho				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	1,9	Procurador da Republica	2
	Escrivão Adjunto	2,3	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	7,25		-
	Total	11,5	Total	2
Instância Central				
Secção de Execução – Soure				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
4	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	1
	Escrivão Adjunto	1,4	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	9,5		-
	Total	11,9	Total	1
Instância Central				
Secção de Instrução Criminal – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	1
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	3		-
	Total	6	Total	1
Instância Local				
Secção de competência especializada cível – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
5	Escrivão de Direito	2	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	4	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	5,9		-
	Total	11,9	Total	1
Instância Local				
Secção de competência especializada cível – Figueira da Foz				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
2	Escrivão de Direito	0,6	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	0,6	Procurador Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	3		-
	Total	4,2	Total	2 ²

² Os mesmos procuradores que estão colocados na secção criminal desta instância.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Instância Local				
Secção de competência especializada cível – Cantanhede				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Escrivão de Direito	0,3	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	2		-
	Total	4,3	Total	2³

Instância Local				
Secção de competência especializada criminal – Coimbra				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	3	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	5,3	Procurador Adjunto	3
	Escrivão Auxiliar	7,5		-
	Total	15,8	Total	3

Instância Local				
Secção de competência especializada criminal – Figueira da Foz				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1,5	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	4,8		-
	Total	7,8	Total	2

Instância Local				
Secção de competência especializada criminal – Cantanhede				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1,5	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	3		-
	Total	5	Total	2

Instância Local				
Secção de competência genérica – Arganil				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1		-
	Total	4	Total	1

Instância Local				
Secção de competência genérica – Condeixa-a-Nova				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Escrivão de Direito	0,5	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1		-
	Total	3,5	Total	1

Instância Local				
Secção de competência genérica – Lousã				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
2	Escrivão de Direito	0,3	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	2
	Escrivão Auxiliar	3		-
	Total	5,3	Total	2

Instância Local				
Secção de competência genérica – Montemor-o-Velho				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1,3	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1		-
	Total	4	Total	1

³ Os mesmos procuradores que estão colocados na secção criminal desta instância.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Instância Local				
Secção de competência genérica – Penacova				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1,3	Escrivão de Direito	0,5	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	2		-
	Total	3,5	Total	1
Instância Local				
Secção de competência genérica – Oliveira do Hospital				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Secretário de Justiça	1		
	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	2	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1		-
	Total	5	Total	1
Instância Local				
Secção de competência genérica – Tábua				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
1	Escrivão de Direito	1	Procurador da Republica	-
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1,6		-
	Total	3,6	Total	1

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS				
Juízes	Oficiais de Justiça		Magistrados do Ministério Público	
3	Escrivão de Direito	3	Procurador da Republica	3
	Escrivão Adjunto	1	Procurador Adjunto	-
	Escrivão Auxiliar	7,5		-
	Total	11,5	Total	3

Instância Local	
Secção de proximidade – Mira	
Oficiais de Justiça	
Escrivão Auxiliar	1
Instância Local	
Secção de proximidade – Pampilhosa da Serra	
Oficiais de Justiça	
Escrivão Adjunto	1
Instância Local	
Secção de proximidade – Soure	
Oficiais de Justiça	
Escrivão Adjunto	1

Núcleo de Coimbra	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça	
Secretário de Justiça	2
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	2,6
Escrivão Auxiliar	9,8
Total	14,4
Núcleo da Figueira da Foz	
Unidade Central	
Oficiais de Justiça	
Secretário de Justiça	0,9
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	1
Escrivão Auxiliar	2
Total	4,9



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo de Cantanhede Unidade Central	
Oficiais de Justiça	
Escrivão Auxiliar	0,9
Total	0,9

Núcleo da Lousã Unidade Central	
Escrivão Adjunto	1
Total	1

Núcleo de Coimbra Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	
Oficiais de Justiça	
Escrivão Adjunto	1
Escrivão Auxiliar	1,8
Técnico de Justiça	1
Total	3,8

Funcionários Administrativos		
Núcleo de Coimbra	Assistentes Técnicos	1,5
	Assistentes Operacionais	8
	Total	9,5
Núcleo da Figueira da Foz	Assistentes Operacionais	2
Núcleo de Cantanhede	Assistentes Operacionais	1
Núcleo de Condeixa-a-Nova	Assistentes Operacionais	1
Núcleo da Lousã	Assistentes Operacionais	1

As funções de secretário de justiça são asseguradas no núcleo de Coimbra por um escrivão de direito e por um técnico de justiça principal, tendo sido ambos nomeados nos termos do disposto no art.º 49º do EFJ. Ao abrigo da mesma norma, foram nomeados 5 escrivães adjuntos para exercerem as funções de escrivão de direito (secção cível da instância local da Figueira da Foz e da instância local de Coimbra, secção de comércio, 1ª secção de família e menores, secção criminal da instância local de Coimbra).

Esta circunstância conduz a uma efetiva carência de escrivães adjuntos, para a qual voltamos a chamar a atenção.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

2.3. Absentismo

2.3.1. Juízes

Absentismo – ausência por tipo	dias
Dispensa de serviço – artº 10º n.º. 1	9,5
Dispensa de serviço – artº 10º-A n.º. 1	13
Dispensa de serviço – artº 10º-A n.º. 2	2
Doença	95
Tratamento ambulatorio	3
Assistência a familiar	3
Cumprimento obrigações	0,5
Licença de nojo	2
TOTAL	128

A este número acresce a ausência ao serviço para frequência de ações de formação, num total de 127 dias no semestre, número que foi obtido através da consulta da lista de juízes admitidos pelo Conselho Superior da Magistratura a frequentar as ações de formação do Centro de Estudos Judiciários. Considerando o número total de juízes, a ausência ao serviço por esta causa tem uma pequena expressão no período, correspondendo aproximadamente a 2,5 dias por juiz.

A substituição do juiz, quer em situação de frequência de ação de formação, quer quando a ausência teve outra causa, foi assegurada através do regime de substituição previamente definido, ou daquele que veio a ser definido quando a situação de doença se prolongou.

No contexto das causas de absentismo, destaca-se a doença, mas com um valor sem particular relevo. Em ambos os casos de doença superior a 30 dias, o juiz foi substituído com recurso ao quadro complementar e ainda à afetação de juízes de outras secções que a tanto anuíram (secção cível da instância local da Figueira da Foz).

2.3.2. Oficiais de Justiça

Absentismo		dias
	Secções	
Instância Central	Criminal	205
	Cível	173
	1ª S. Família e Menores	226
	2ª S. Família e Menores	88
	1ª S. Trabalho	147
	2ª S. Trabalho	30
	Comércio	130



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Instância Central	Execução	190
	Instrução Criminal	71
Instância Local	Cível - Coimbra	110
	Cível - Figueira da Foz	59
	Cível - Cantanhede	45
	Criminal- Coimbra	243
	Criminal - Figueira da Foz	41
	Criminal - Cantanhede	47
	Arganil	39
	Condeixa-a-Nova	33
	Lousã	58
	Montemor-o-Velho	21
	Penacova	23
	Oliveira do Hospital	25
	Tábua	13
Secção de proximidade	Mira	5
	Pampilhosa da Serra	14
	Soure	3
Unidade Central		395

2.4. Necessidades de recuperação

2.4.1. Juízes

As necessidades de recuperação antecipadamente sinalizadas foram acauteladas com a colocação de juízes auxiliares e do quadro complementar.

Para o efeito, considerou-se o volume processual pendente em cada secção e o quadro de juízes titulares em efetividade de funções. Paralelamente, as necessidades de recuperação foram avaliadas em conjunto com os demais recursos humanos alocados a cada secção (oficiais de justiça e magistrados do Ministério Público), de modo a encontrar o equilíbrio que viesse a conduzir a uma efetiva recuperação. Dito de outro modo, o reforço do quadro de juízes só foi concretizado quando se verificava existir capacidade de resposta por parte da unidade de processos.

Na secção de execução, o volume processual continuou a exigir o reforço de meios humanos. O volume processual estava em 1 de setembro de 2015 distribuído por três juízes e ascendia a 24182 processos na estatística oficial, estando pendentes na estatística da secretaria 33131 processos. O reforço do quadro de funcionários (com a afetação de recursos de outras secções que executam o trabalho à distância) imprimiu maior ritmo à tramitação processual, assegurando a movimentação de todos os processos executivos pendentes, bem como dos apensos declarativos, não descurando a tramitação dos requerimentos e dos processos que foram dando entrada em juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Neste contexto, o reforço dos recursos humanos continuou a apresentar-se como uma evidência, tendo sido assegurado com um juiz do quadro complementar e com a reafecção de volume processual previamente definido, a juízes titulares noutras secções do Tribunal. O resultado desta afetação tem expressão na taxa de resolução alcançada nos processos pendentes de decisão final, que se situou neste período em 226% (quando em idêntico período no ano anterior, 1º semestre de 2014/2015, foi de 93%).

A colocação de um juiz auxiliar na 1ª secção do Trabalho e na secção cível da instância local de Coimbra (jurisdição do comércio) deu continuidade às necessidades sentidas nestas duas secções resultantes do volume processual pendente, às quais já se fez referência nos relatórios anteriores. Na secção cível foi colocado um juiz do quadro complementar visando unicamente a recuperação de pendências acumuladas e simultaneamente para dar resposta ao volume de entradas mensal, superior ao das demais secções cíveis do Tribunal.

Na secção criminal da Figueira da Foz e de Cantanhede foi reforçado o quadro de juízes com a colocação de um juiz auxiliar. Esta medida procurou acompanhar o reforço do quadro de funcionários com a criação de uma equipa de recuperação processual (na secção criminal da Figueira da Foz), a qual visou assegurar a movimentação total dos processos com especial incidência sobre aqueles que se encontravam em fase de execução de pena ou de coima. Concluída tal tarefa, e porque o volume de processos entrados mensalmente não justificava a manutenção do juiz auxiliar, promoveu-se a sua afetação a outra secção, medida que obteve a necessária anuência de todos os juízes envolvidos.

No início do semestre as necessidades decorrentes da existência de pendências acumuladas também se verificavam nas secções de competência genérica das instâncias locais de Penacova e de Montemor-o-Velho. Procurando contribuir para uma redução mais célere, essencialmente na jurisdição cível (ações declarativas), foi colocado um juiz do quadro complementar durante o período de quatro meses.

2.4.2. Oficiais de Justiça

Em setembro de 2015, após o movimento dos oficiais de justiça, a carência de funcionários ficou ligeiramente atenuada. Até então o *deficit* global ascendia a 11%,



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

ficando depois reduzido para 9%. O problema incide essencialmente sobre a carência de escrivães de direito (19% em falta) e de escrivães adjuntos (32% em falta).

Ainda que alguns dos lugares de escrivão de direito tenham sido parcialmente preenchidos por escrivães adjuntos, nomeados em substituição, essa circunstância vem agravar a falta de escrivães adjuntos, a qual acaba por ultrapassar os 40%.

Acrescem as situações de baixa médica prolongada que ocorreram em várias instâncias (secção do comércio, secção criminal da instância local de Coimbra, de execução, unidade central da Figueira da Foz). Sempre que possível foram as ausências colmatadas com a colocação de outros funcionários, transferindo-os da unidade de processos ou unidade central onde estavam a desempenhar funções.

Finalmente, a reforma de vários oficiais de justiça provocou desequilíbrios em algumas secções que foram atenuados de modo idêntico.

Procurou-se neste domínio ajustar o quadro efetivo de funcionários com as necessidades do serviço, sabendo que qualquer equilíbrio assim alcançado é sempre instável e efetuado à custa do quadro de outra unidade de processos ou da unidade central.

Das particulares necessidades de recuperação apontadas no relatório anterior, e que se atêm à existência de pendências acumuladas, mantiveram-se aquelas que recaíam sobre a secção de execução, a secção criminal da instância local de Coimbra e da Figueira da Foz, relativamente às quais foram adotadas medidas específicas (afetação de processos a oficiais de justiça de outra secção, equipas de recuperação, trabalho à distância, trabalho suplementar ao fim de semana, equipa para elaboração de conta e para receção dos processos no arquivo).

2.5. Medidas de gestão

2.5.1. Juízes

As necessidades de recuperação foram acompanhadas de medidas de gestão, algumas das quais já mencionadas e que podemos enquadrar em três áreas.

A primeira ateve-se à colocação de juízes auxiliares com o objetivo de recuperar pendências acumuladas.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A segunda, à colocação de juiz do quadro complementar em substituição de juiz de baixa médica (secção cível da instância central), colaborando na recuperação de pendências e encurtamento da dilação de agendamento (secção cível da instância local) e na recuperação de pendências (na secção de competência genérica de Montemor-o-Velho, de Penacova e na secção de execução).

E a terceira, à afetação de processos a juiz de outra secção.

Esta última situação ocorreu nos processos pendentes na secção de execução. Após estar finalizada a movimentação de todos os apensos declarativos percebeu-se que tal movimentação importava, a curto e médio prazo, um anormal volume processual a exigir a intervenção jurisdicional, tanto na fase de saneamento, como na realização do julgamento. Neste contexto, no mês de dezembro de 2015, os apensos declarativos de reclamação de créditos e de habilitação de herdeiros e cessionário passaram a ser tramitados por um juiz titular na secção criminal da instância central, que a tanto anuiu. Deste modo, os três juízes colocados na secção de execução ficaram a tramitar os apensos declarativos de oposição à penhora e à execução e de embargos de terceiro e de executado, medida que visou a sua mais célere tramitação com vista à prolação de uma decisão final.

Simultaneamente, recuperou-se uma medida que tinha sido colocada em prática, nos meses de junho e julho de 2015, e que consistiu em afetar um outro juiz à prolação de despachos nos requerimentos para dispensa de sigilo e arrombamento (apresentados pelos agente de execução). Esta medida visou garantir a resposta célere a tais pedidos em articulação com um oficial de justiça de outra secção (secção cível da instância local de Coimbra).

Paralelamente, no final do ano de 2015, parte dos processos executivos com origem nos extintos Tribunais da Lousã e de Arganil carecia ainda de ser movimentada. A tramitação de tais processos foi ser realizada por oficiais de justiça destes dois núcleos, após o seu transporte físico para o Palácio da Justiça da Lousã e de Arganil, com intervenção dos juízes titulares destas duas secções. Logo que assegurada, foram os processos novamente remetidos para a secção de execução.

A afetação de juízes de outra secção (secção cível da instância local da Figueira da Foz) ocorreu durante o período em que o juiz titular na secção cível da



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

instância local de Cantanhede esteve de baixa médica (exclusivamente para a tramitação processual).

A gestão do quadro de juizes não se cingiu apenas às situações de acumulação de pendências ou de aumento do volume processual por acréscimo de processos entrados no período. Recaiu, também, sobre as situações de impedimento, quer por doença, quer por frequência de ação de formação.

Em ambos os casos, o regime de substituições previamente fixado assegurou a realização do serviço.

Os impedimentos excepcionais foram pontualmente analisados, assegurando-se o regime de substituição:

- na secção de competência genérica de Tábua, pela juíza titular na secção de competência genérica de Oliveira do Hospital;
- na secção criminal da instância central, por duas juízas da secção de instrução criminal.

2.5.2. Oficiais de Justiça

No mês de setembro, foram constituídas duas equipas de recuperação de pendências, que vieram a desenvolver a sua atividade na secção criminal da instância local de Coimbra e na da Figueira da Foz.

Nesta última secção, o volume de processos pendentes, no final do mês de agosto de 2015, ascendia a cerca de 2000. Parte desse volume processual exigia apenas atualização da informação estatística. Porém, ainda em número muito significativo, importava movimentar processos, obviando-se à prescrição das penas e das coimas e promovendo as que urgia executar. O resultado da intervenção da equipa de recuperação é visível, quer na redução da pendência da secretaria para 1372 processos, quer no volume de processos nos quais se veio efetivamente a constatar que a pena ou coima estavam prescritas (comunicados mensalmente ao Conselho Superior da Magistratura).

Foram também constituídos grupos de apoio com o objetivo de proceder à elaboração da conta, assim sucedendo com os processos da secção criminal da instância local da Figueira da Foz, da secção de execução e da secção do comércio.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Os oficiais de justiça colocados nas secções de proximidade continuaram a desempenhar funções no âmbito dos processos executivos, sob orientação do escrivão de direito desta secção.

O mesmo aconteceu com oficiais de justiça colocados em distintas secções do Tribunal:

- secção cível da instância local, concluindo e cumprindo os despachos proferidos no âmbito dos pedidos de levantamento de sigilo e de arrombamento;
- secções de competência genérica da Lousã e de Arganil, movimentando o volume processual executivo que tinha migrado para a secção de execução com origem nestes extintos Tribunais (os processos foram fisicamente transportados para estas duas secções e posteriormente foram novamente remetidos para a secção de execução);
- secção de competência genérica de Tábua, de Cantanhede (cível);
- equipa de recuperação no núcleo da Figueira da Foz (parcialmente).

A execução do trabalho nestes moldes foi facilitada pela criação de secções virtuais, com possibilidade de afetar o cumprimento de determinado volume processual e de monitorizar o seu cumprimento.

No final do mês de janeiro, foi ainda autorizada a prestação de trabalho suplementar remunerado em nove sábados na secção de execução da instância central de Coimbra. Pretendeu dar-se tratamento aos requerimentos que se encontravam pendentes em todas as “pastas” de entrada e que ascendiam a cerca de 40.000, com reflexos na extinção de execuções, no registo de juros compulsórios e de sanções pecuniárias, completar a movimentação de todos os processos executivos (essencialmente aqueles que tinham transitado de tribunais extintos apenas com existência eletrónica), bem como o cumprimento dos despachos em atrasos (muito embora inferior a 30 dias, o volume era significativo).

Por sua vez, algumas situações de baixa médica prolongada foram supridas por oficiais de justiça que integravam a equipa de recuperação que tinha sido constituída.

O óbito inesperado de um escrivão de direito na secção do comércio conduziu ao reforço do quadro desta secção, o que aconteceu no contexto do movimento de oficiais de justiça.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O mesmo ocorreu com a reforma da escritã de direito da secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova, a qual foi substituída por uma escritã de direito da secção cível da instância central, passando as unidades de processos afetas aos quatro juízes a ser chefiadas por um único escritão de direito.

As medidas de gestão adotadas abrangeram também os funcionários administrativos. A receção de processos no arquivo, bem como a eliminação de processos já arquivados foi executada de forma coordenada e com intervenção de assistentes técnicos e operacionais, principalmente nas secções da instância central. Pretendeu-se libertar os oficiais de justiça da execução destas funções, à semelhança do que já se verificava no período anterior.

2.6. Propostas

2.6.1. Juízes

As propostas nesta sede são o corolário da análise das necessidades de recuperação e das medidas de gestão que foram adotadas no semestre.

Com exceção do quadro de juízes na secção criminal de Cantanhede e da Figueira da Foz, bem como das secções de competência genérica de Penacova e Montemor-o-Velho, nenhum outro justifica, de momento, alterações (estando estas já concretizadas).

Salienta-se que a secção criminal da instância local de Coimbra registou um aumento do volume de processos entrados no período (por juiz), superior ao número de processos entrados em Cantanhede e na Figueira da Foz.

Este aumento do volume processual entrado justificou a medida de gestão adotada, cujos efeitos só terão reflexos após o período das férias judiciais da Páscoa. A juíza auxiliar colocada na secção criminal da Figueira da Foz e de Cantanhede, com a sua anuência, foi reafetada à secção criminal da instância local de Coimbra.

O mesmo acontece na secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova, cujo volume de processos entrados é muito superior ao que é registado nas demais secções de competência genérica. Também nesta secção, a taxa de resolução é inferior a 100%. A movimentação processual nesta secção continuará a ser



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

acompanhada, perspetivando-se a necessidade de reforçar o quadro, para inverter a tendência que se vem registando, essencialmente na jurisdição cível.

O volume de processos entrados, na secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova, permite concluir que não deveria ser uma secção de primeira nomeação. De forma inversa, mas pela mesma razão, a secção de competência genérica de Arganil deveria ser uma secção de primeira nomeação.

2.6.2. Oficiais de Justiça

O não preenchimento do quadro de funcionários surge como uma evidência, ao nível dos escrivães de direito e escrivães adjuntos.

A única técnica de arquivo do Tribunal é insuficiente para as necessidades, sendo premente a colocação de outro funcionário com estas qualificações.

O quadro legal previsto para a secção de execução é manifestamente exíguo, devendo ser objeto de revisão e ampliado para um número próximo do número de funcionários que efetivamente estão a desempenhar funções na secção de execução. Idêntica análise merece o quadro legal previsto para a 1ª secção de trabalho.

O mesmo sucede de forma notória quanto ao quadro da unidade central do núcleo de Coimbra, na medida em que as secções estão divididas por múltiplos espaços (5) na cidade, estando duas das secções deslocalizadas noutros municípios (Soure e Montemor-o-Velho). A dispersão das secções inviabiliza a centralização destes serviços e exige um reforço dos recursos humanos.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

III. Instalações e equipamentos

3.1. Instalações

3.1.1. Necessidades estruturais/manutenção e reparação dos edifícios

Mantêm-se as necessidades estruturais apontadas nos relatórios anteriores.

No período foram realizadas e concluídas as seguintes intervenções:

- na sala de audiências do Palácio da Justiça de Arganil: novo teto falso, reparação da caixilharia de alumínio, colocação de novas persianas, substituição da iluminação e reparação da claraboia;
- no Palácio da Justiça de Tábua: substituição do telhado do edifício, reparação da claraboia da sala de audiências e realização de pinturas interiores;
- no edifício onde está instalada a 1ª secção de trabalho (Coimbra): colocação de ar condicionado, requalificação da sala de audiências situada no piso 0, reparação do telhado e de toda a instalação elétrica; encontra-se ainda pendente de execução a instalação de plataforma elevatória exterior e correção de algumas acessibilidades;
- Palácio da Justiça de Coimbra: restauro da sala de audiências 1, trabalhos que foram executados pelos reclusos do Estabelecimento Prisional de Coimbra (pintura das paredes e tetos, limpeza de todo o piso, limpeza dos cortinados, reparação e substituição dos vidros partidos nas janelas e seu isolamento, restauro de todo o mobiliário, bem como dos candeeiros, execução de réplicas das bancadas para ampliar o espaço destinado aos advogados, substituição de todo o sistema de som com a colocação de aparelho e coluna para amplificação);
- no Palácio da Justiça da Figueira da Foz, de Coimbra e Cantanhede: reparação e substituição das persianas e estores;
- no arquivo de Soure: conclusão das obras realizadas pelo município de Soure e subsequente transferência e colocação dos processos de conservação permanente;
- colocação de sinalética no exterior de edifícios do Tribunal, que continuam a necessitar de sinalética interior.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Encontra-se em fase de execução:

- intervenção no Palácio da Justiça de Condeixa-a-Nova, decorrente da rotura na canalização da água e de infiltrações;
- reparação dos algerozes no Palácio da Justiça de Arganil;
- colocação de vidro nos claustros do Palácio da Justiça de Coimbra, isolando das intempéries o espaço contíguo às salas de audiência;
- impermeabilização e substituição de parte da cobertura em pedra do arquivo sito no Palácio da Justiça de Coimbra;
- reparação de parte do soalho em madeira no Palácio da Justiça de Coimbra;
- manutenção e reparação de todos os aparelhos de ar condicionado na Comarca.

Encontra-se em fase de análise e avaliação pelo IGFEJ:

- resolução dos problemas existentes no espaço de arquivo sito na 1ª secção de Família e Menores (Coimbra), o qual ficou parcialmente submerso aquando das últimas inundações na cidade de Coimbra;
- arquivo central da Comarca, localizado no Palácio da Justiça em Soure;
- arquivo do Palácio da Justiça de Penacova;
- instalação de ar condicionado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho;
- novas instalações das várias secções localizadas no município de Coimbra;
- cedência ao município de Oliveira do Hospital do espaço que foi utilizado no Palácio da Justiça pelo Notário.

3.2. Equipamentos

Continuou a proceder-se à reparação das impressoras avariadas, procurando responder-se às muitas necessidades sentidas.

Reitera-se a necessidade de mais digitalizadores, uma vez que se está a proceder à integral digitalização de todo o processado em todas as áreas processuais (cível, criminal, laboral e família e menores).

A substituição do mobiliário obsoleto e inapropriado foi comunicada, aguardando-se que seja concretizada.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

IV. Unidades orgânicas e movimento processual

Instância	Secção	Município	Núcleo
Central	Secção Cível	Coimbra	Coimbra
	Secção Criminal		
	1.ª Secção Família e Menores		
	1.ª Secção Trabalho		
	Secção Execução		
	Secção Comércio		
	2.ª Secção família e Menores	Figueira da Foz	Figueira da Foz
	2.ª Secção Trabalho		
Local	Secção Cível	Coimbra	Coimbra
	Secção Criminal		
	Secção Proximidade	Soure	
	Secção Cível	Figueira da Foz	Figueira da Foz
	Secção Criminal		
	Secção Cível	Cantanhede	Cantanhede
	Secção Criminal		
	Secção Proximidade	Mira	
	Secção Competência Genérica	Arganil	Arganil
	Secção Competência Genérica	Condeixa-a-Nova	Condeixa-a-Nova
	Secção Competência Genérica	Lousã	Lousã
	Secção Proximidade	Pampilhosa da Serra	
	Secção Competência Genérica	Montemor-a-Velho	Montemor-a-Velho
	Secção Competência Genérica	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital
	Secção Competência Genérica	Penacova	Penacova
Secção Competência Genérica	Tábua	Tábua	

4.1 Unidades de processos

4.1.1. Estatística oficial e estatística da secretaria

Os dados estatísticos, à semelhança do tratamento conferido nos anteriores relatórios, foram recolhidos e tratados de forma isolada, neles se contemplando o



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

número de processos entrados e findos no período, bem como o volume processual relativo à pendência oficial e de secretaria.

A pendência oficial reflete o volume de processos entrados, nos quais não foi proferida decisão final (despacho, sentença ou acórdão), constituindo aquela que melhor traduz a carga processual afeta a cada juiz.

Algumas situações contrariam a regra acabada de enunciar e prejudicam parcialmente a análise destes dados, uma vez que nem todo o volume processual registado na estatística oficial está a aguardar decisão judicial.

Assim não sucede com os processos da jurisdição criminal, quando o arguido foi declarado contumaz, os quais aguardam no imediato a apresentação ou detenção do arguido e só nesse caso pode ser realizado o julgamento.

Na jurisdição cível, a extinção dos processos executivos não depende de decisão judicial, sendo antes uma consequência do pagamento ou da ausência de bens, entre outras causas, e a extinção, por regra, é determinada pelo agente de execução.

Na jurisdição laboral, os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória constam da estatística oficial do juiz, muito embora o seu titular seja o Ministério Público (cujo número ascende aproximadamente a 80% dos processos que estão contabilizados na estatística oficial dentro da espécie "acidentes de trabalho").

Também estão à margem da indicada regra as deprecadas recebidas (pedidos dirigidos por outros tribunais), bem como, na maioria das situações, os processos que são distribuídos na espécie "Outros Processos (não constam do mapa oficial)" e mesmos os translados que são organizados aquando da subida de alguns recursos.

Por outro lado, a estatística da secretaria abrange todo o volume processual, não só aquele que consta da estatística oficial, mas também os processos que continuam pendentes entre o momento em que é proferida decisão final e o momento em que ocorre a remessa ao arquivo.

Uma vez proferida decisão final, seja ela sentença, acórdão ou despacho, o processo continua a exigir tramitação processual até que seja remetido para o arquivo. Nesta fase processual, por regra, a carga processual recai essencialmente sobre os



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

oficiais de justiça (atualizações estatísticas, elaboração de liquidações ou da conta, tratamento dos objetos apreendidos, entre outros).

Com esta explicação pretende-se possibilitar uma mais fácil apreensão dos dados estatísticos, os quais já são fiáveis, estando corrigidos quase na totalidade os erros resultantes da migração dos processos.

A partir dos dados recolhidos, são apresentados vários indicadores, quer para a globalidade do Tribunal, quer para cada uma das secções.

A taxa de resolução processual ou “*clearance rate*” estabelece a razão entre o número total de processos finalizados e entrados num determinado período (no caso, no semestre). Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, logo, a variação da pendência é nula. Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efetuada no período. Se inferior a 100%, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, gerando-se pendência para o período seguinte.

A taxa de congestão é o indicador que se obtém dividindo o número de processos pendentes no início do período (1 setembro 2015) pelo número de processos findos no período em análise (semestre). Sendo o sistema eficiente a taxa de congestão que apresenta deverá ser baixa (próxima da unidade) e traduzirá que se conseguiu concluir um número de processos idêntico ao número daqueles que se encontravam pendentes no início do período.

Este indicador (taxa de congestão) varia em função do período em análise, uma vez que, ao contrário dos demais indicadores, pondera sempre o número de processos pendentes no início do período (dividendo). O divisor corresponde ao número de processos findos no semestre, sendo os resultados totalmente distintos quando se considerar o número de processos findos durante o ano.

A taxa de recuperação ou “*backlog rate*” estabelece a razão entre o total dos processos findos no semestre e a soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Quando este indicador apresenta um valor próximo da unidade, significa que o Tribunal no período em análise conseguiu dar resposta ao



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

volume de processos entrados, bem como aos processos que já se encontravam pendentes no início do período. Isso só tem condições para ocorrer na secção de instrução criminal, na medida em que a maioria dos processos que dá entrada são de seguida finalizados após a intervenção jurisdicional. Ao contrário do que se verifica com a taxa de resolução, a taxa de recuperação pondera também o volume de processos pendentes no início do período, traduzindo o modo como tal pendência foi reduzida. À semelhança do que se referiu a respeito da taxa de congestão a aproximação da unidade terá mais condições para ocorrer quando a análise incidir sobre o período de um ano.

Finalmente, a taxa de litigância corresponde ao total de processos entrados por mil habitantes, efetuando-se o cálculo com base nos dados do último recenseamento.

Estas taxas foram calculadas com base nos valores que constam da estatística oficial e de secretaria. Os primeiros indicadores (da estatística oficial) refletem de modo mais próximo o trabalho desenvolvido pelo juiz e os segundos (estatística da secretaria), o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, ainda que dependentes um do outro.

Apresenta-se de seguida a expressão numérica do volume de processos entrados e findos no semestre, bem como a evolução da pendência, oficial e da secretaria, por jurisdição e desagregada por secções e Tribunal.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.1.1. Por jurisdição

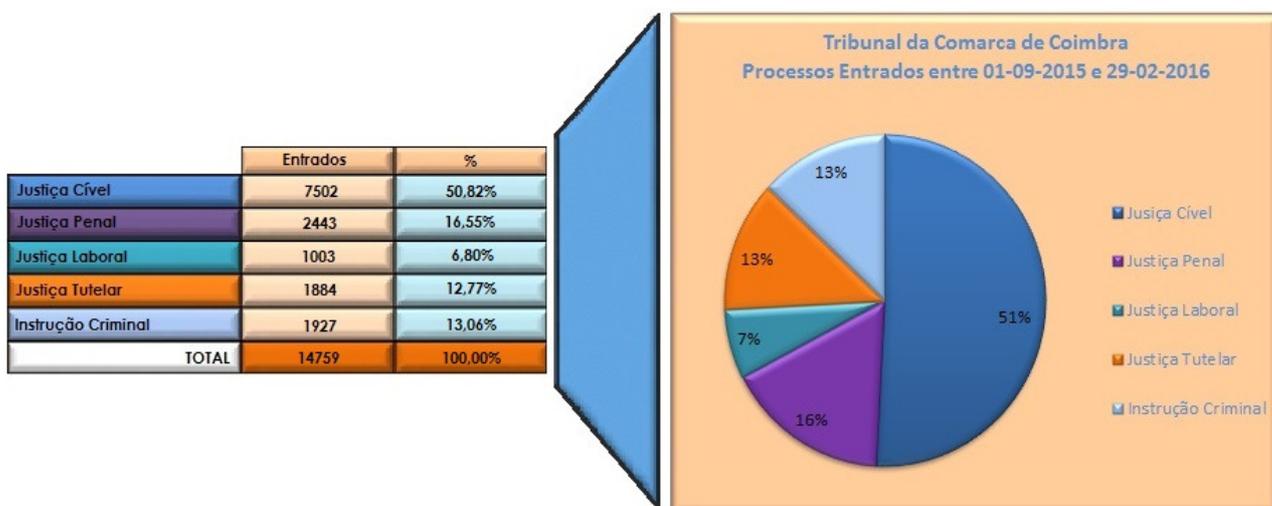
No primeiro quadro estão quantificados os processos entrados e findos por jurisdição, bem como a redução que se verificou quer na pendência oficial, quer na pendência da secretaria.

Idêntica representação é efetuada relativamente ao Tribunal de Execução das Penas.

No segundo quadro está representada a percentagem de processos entrados no período em cada uma das jurisdições.

	Pendência Oficial		Entre 01-09-2015 e 29-02-2016		Pendência Secretaria	
	em 01-09-2015	em 29-02-2016	Entrados	Findos	em 01-09-2015	em 29-02-2016
Justiça Cível	32054	26724	7502	12832	48258	39313
Justiça Penal	1714	1770	2443	2387	8827	8020
Justiça Laboral	1371	1303	1003	1071	2935	2217
Justiça Tutelar	1281	1039	1884	2126	4156	3025
Instrução Criminal	100	102	1927	1925	158	163
Totais	36520	30938	14759	20341	64334	52738

Execução Penas	5054	4358	2961	3657	8171	5899
-----------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.1.2. Por secção/análise crítica

INSTÂNCIA CENTRAL

- Secção Criminal

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	10,1	266	215	187	284	1,42	86,98%	0,39	0,50	66,50	53,75	46,75	71,00

Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	10,1	1530	219	254	1464	6,02	115,98%	0,15	0,51	151,49	21,68	25,15	144,95

A partir da dilação nos agendamentos (entre um e três meses) e da taxa de resolução, afere-se que existiu capacidade de resposta, quer da unidade de processos (não obstante o não preenchimento do quadro), quer dos juízes titulares (apenas com o número de juízes indicado no quadro legal).

Salienta-se que os dois julgamentos que se encontram agendados com dilação superior resultam de específicas circunstâncias (gravidez da advogada e expedição de cartas rogatórias), estando os demais agendados pelos dois juízes com uma dilação que se situa entre 1 e 2 meses.

Os julgamentos foram realizados, em regra, no Palácio da Justiça em Coimbra. Nos casos de maior repercussão social na comunidade, essencialmente por estar indiciada a prática de crimes violentos, os julgamentos tiveram lugar nos Palácios da Justiça do município onde os crimes foram praticados, no caso em Soure e na Lousã, deslocando-se o Tribunal de Júri e o Tribunal Coletivo a estes municípios.

Nesta secção teve lugar a realização de um julgamento com um número superior de intervenientes (30 arguidos). Para esse efeito foi adaptada a sala de audiências nº 1, sendo ampliados os espaços para acomodar os arguidos e advogados, tal como já se mencionou.

O quadro de juízes (4) garantiu a realização deste julgamento, bem como daqueles que foram realizados noutros municípios da Comarca, sem necessidade de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

recurso a juizes auxiliares ou do quadro complementar, mantendo-se idêntica a dilação de agendamento dos demais julgamentos.

Para o efeito contribuiu de forma decisiva a organização do serviço entre os quatro juizes que estão colocados nesta secção.

- Secção Cível

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	9	611	218	296	533	2,06	135,78%	0,36	0,51	152,75	54,50	74,00	133,25

Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	9	934	225	302	857	3,09	134,22%	0,26	0,52	103,78	25,00	33,56	136,44

Na secção cível da instância central o volume processual está ajustado ao número de juizes previstos no quadro legal (4), situando-se a taxa de resolução em 136% e a recuperação em 0,36.

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou a pendência processual, situando-se a taxa de resolução em 134%, ainda que a partir do mês de dezembro um único escrivão tenha ficado a desempenhar essas funções nas duas unidades de processos.

Ao longo do semestre foram vários os julgamentos realizados noutros municípios, designadamente naqueles que têm secções de proximidade.

Os julgamentos estão a ser agendados com uma dilação que oscila entre 2 meses e meio e cinco meses.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- 1ª Secção do Trabalho

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	6,6	1599	794	897	1496	1,78	112,97%	0,37	2,71	533,00	264,67	299,00	498,67

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	6,6	3126	805	1538	2393	2,03	191,06%	0,39	5,86	473,64	121,97	233,03	362,42

- 2ª Secção do Trabalho

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,8	406	422	429	396	0,95	101,66%	0,52	3,07	406,00	422,00	429,00	396,00

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,8	646	424	488	581	1,32	115,09%	0,46	3,09	170,00	111,58	128,42	152,89

Nestas duas secções foi assegurada a movimentação processual, muito embora na 1ª secção (Coimbra) se constate não ter ainda sido alcançada na totalidade a recuperação das pendências acumuladas por justificadamente necessitar de um período de tempo mais alargado para a sua conclusão.

Na 2ª secção, a taxa de resolução situa-se em 101%, sendo o número de processos findos ligeiramente superior ao número de processos entrados. Os agendamentos estão a ser realizados aproximadamente a 1 mês e meio. A circunstância do número de processos pendentes ser pouco inferior ao número dos processos entrados, no período, faz antever que a duração média dos processos em juízo é efetivamente curta.

De forma distinta, na 1ª secção (Coimbra), não obstante a taxa de resolução se situar em 112%, o número dos processos pendentes é superior em cerca de um terço ao número de processos entrados no período, reflexo da existência de pendências acumuladas. Os agendamentos nesta secção (1ª) estão a ser realizados com uma



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

dilação inferior a 3 meses. Conclui-se que importa ainda prosseguir com a iniciada recuperação das pendências acumuladas, as quais têm a sua origem no período de tempo em que o extinto Tribunal de Trabalho tinha uma área de competência territorial mais alargada.

Importa referir que nesta jurisdição a qualidade da resposta que é dada afere-se em grande medida pela dilação no agendamento das diligências e julgamentos.

O quadro de funcionários nesta secção (1ª) esteve muito condicionado no semestre, tanto mais que o volume processual pendente na secretaria era muito elevado em início de setembro (3126 processos). Só o empenho e brio profissional de quem ali desempenha funções permitiu que fosse alcançada uma taxa de resolução que ascende a 191%, reduzindo a pendência para 2393 processos, dando continuidade ao desempenho do ano anterior.

- 1.ª Secção de Família e Menores

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	14,7	1416	1702	1905	1187	0,74	111,93%	0,61	5,81	472,00	567,33	635,00	395,67

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	14,7	4039	1753	2954	2821	1,37	168,51%	0,51	5,99	274,76	119,25	200,95	191,90

- 2.ª Secção de Família e Menores

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	7,9	507	840	953	378	0,53	113,45%	0,71	6,12	253,50	420,00	476,50	189,00

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	7,9	1719	863	1356	1212	1,27	157,13%	0,53	6,28	217,59	109,24	171,65	153,42



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Nestas duas secções a taxa de resolução traduz a resposta positiva que foi prestada ao volume processual já pendente e aos processos que deram entrada no semestre. Oscilou entre 111% e 113% (1ª e 2ª secção, respetivamente). Paralelamente, o desempenho dos oficiais de justiça acompanhou esta tendência, reduzindo a pendência processual de secretaria entre 168% e 157%. Em ambas as secções são assinaláveis as taxas de recuperação, situando-se em 0,71 na 2ª secção (Figueira da Foz).

Os agendamentos estão a ser realizados com uma dilação aproximada de 2 meses em Coimbra e de 1 mês na Figueira da Foz, sendo apresentada justificação para as marcações de julgamento com uma dilação superior à que se indica.

A diminuição do volume processual em ambas as secções vem acontecendo desde setembro de 2014. No final do semestre, o número de processos pendentes de decisão judicial em ambas as secções ascendia a 1565 quando em setembro de 2014 se contabilizava em 3486 processos (reduziu 55%).

Não obstante a indicada capacidade de resposta, a qual se verificou desde setembro de 2014, não podemos deixar de referir que a carga processual excede o limite do razoável, perspetivando-se um volume de processos entrados anualmente por juiz, que oscila entre 850 (Figueira da Foz) 1100 (Coimbra).

- Secção de Execução

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	11,9	24163	3169	7156	20141	3,38	225,81%	0,26	7,37	6040,75	792,25	1789,00	5035,25

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
4	11,9	33102	3231	8713	27607	3,80	269,67%	0,24	7,51	2781,68	271,51	732,18	2319,92

O trabalho desenvolvido no período, quer por juizes, quer por funcionários judiciais, tem visibilidade nos números apresentados, os quais traduzem o empenho e profissionalismo no desempenho das funções e surgem como o resultado natural daquele que já no ano anterior foi executado.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Para o efeito, contribuiu o reforço do quadro de juízes, a afetação de processos a juízes de outras secções, a execução de trabalho à distância por outros oficiais de justiça, a prioridade conferida à prolação de decisão nos apensos declarativos, a análise diária de todos os requerimentos que dão entrada em juízo em todas as “pastas”, a manutenção das “pastas” “limpas”, a afetação de recursos humanos de outro núcleo para elaboração de parte das contas e a receção dos processos no arquivo por assistentes técnicos e operacionais.

Contribuiu, igualmente e de forma decisiva, a circunstância de os processos executivos (sem apensos declarativos) terem sido tramitados unicamente de forma eletrónica, dispensando os funcionários de procederem à sua materialização (impressão e autuação). Só este modo de trabalhar permitiu que as necessidades sentidas na secção de execução tivessem sido ultrapassadas com o recurso a oficiais de justiça colocados noutras secções.

Paralelamente, no final do mês de janeiro, foi autorizada a prestação de trabalho suplementar remunerado em nove sábados.

Os dados estatísticos permitem concluir que a tramitação foi assegurada pelo juiz, mas também que os processos foram movimentados pela secção a um ritmo ainda superior.

A taxa de resolução dos processos sem decisão final foi neste semestre de 225%. No volume global de pendência da unidade de processos registou-se a taxa de resolução de 269%, associada à redução de 5482 processos.

No contexto deste volume processual o número de ações declarativas apenas aos processos executivos entrados no semestre foi idêntico ao número daquelas que entraram em 2014/2015 (1º semestre). Contudo, no ano passado findaram 298 (sendo a taxa de resolução de 44%) e no semestre que agora se analisa findaram 1357 (taxa de resolução de 199%), como se constata do quadro que se apresenta. Significa isto que o número de ações declarativas apenas aos processos executivos sem decisão final reduziu em 44%.

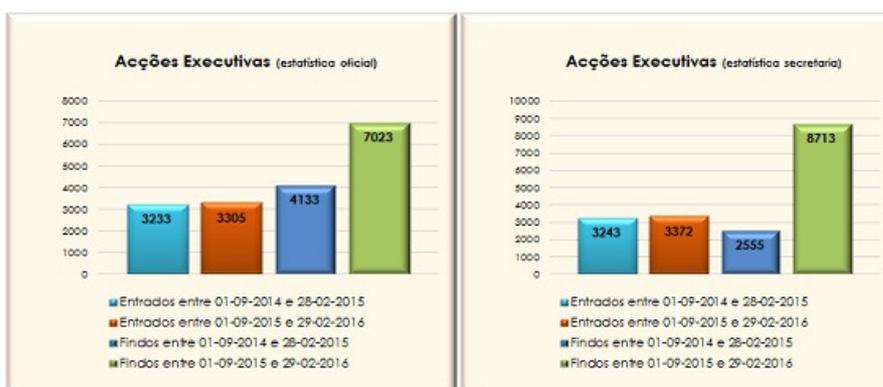


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



Por sua vez, ao analisarmos o volume das ações executivas em todas as secções do Tribunal, constatamos que, no 1º semestre de 2014/2015, entrou um volume idêntico àquele que entrou no 1º semestre de 2015/2016, que agora se analisa. Contudo, o número de processos findos aumentou de 4133 para 7023. Significa isto que a taxa de resolução foi de 212%, taxa esta superior à taxa de resolução nacional referente ao 3º trimestre de 2015, que se encontra publicada pela DGPJ, a qual se situou em 125%.



Estes indicadores, desagregados do volume processual global, permitem também aquilatar da fiabilidade da informação retirada do sistema Citius.

Nesta secção, os julgamentos estão a ser agendados com uma dilação não superior a 3 meses e meio, a qual poderá ser difícil de manter em face da atual movimentação de todos os apensos declarativos, com acréscimo daqueles que estão em fase de julgamento.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Comércio

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Fidos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Fidos	Pendentes em 29-02-2016
3	11,5	1374	1057	1228	1204	1,12	116,18%	0,51	2,46	458,00	352,33	409,33	401,33

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Fidos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Fidos	Pendentes em 29-02-2016
3	11,5	3957	1064	2023	2998	1,96	190,13%	0,40	2,47	344,09	92,52	175,91	260,70

Nesta secção, destaca-se a movimentação processual operada pela unidade de processos, não obstante as situações críticas que vivenciou. Deu continuidade ao trabalho já iniciado no período anterior, mas agora com maior visibilidade, reduzindo de forma expressiva a pendência. A taxa de resolução alcançada corresponde a 190% e dá visibilidade numérica ao trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, sob orientação funcional dos juizes. Nesta jurisdição, o volume da pendência da secretaria que se indicou é também expressivo da carga processual do juiz.

Ainda assim, a taxa de resolução registada no volume processual pendente de decisão final foi também positiva e situou-se em 116% e a taxa de recuperação foi superior a 0,50.

Os agendamentos são efetuados com uma dilação entre 1 e 2 meses.

- Secção de Instrução Criminal

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Fidos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Fidos	Pendentes em 29-02-2016
3	6	103	1571	1574	100	0,07	100,19%	0,94	3,65	34,33	523,67	524,67	33,33

Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Fidos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Fidos	Pendentes em 29-02-2016
3	6	162	1571	1572	161	0,10	100,06%	0,91	3,65	27,00	261,83	262,00	26,83

Nesta secção existe uma resposta adequada à natureza e volume do serviço, sendo o agendamento concretizado com uma dilação inferior a um mês.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A secção de instrução criminal tem especificidades que explicam a inexistência de taxa de congestão e uma taxa de recuperação próxima da unidade, uma vez que os atos jurisdicionais são praticados em processos que pendem nos serviços do Ministério Público. Os processos que se encontram pendentes são essencialmente aqueles que estão em fase de instrução, sendo estes os únicos que aqui correm efetivamente os seus termos até que neles seja proferida decisão final.

Dentro do volume processual indicado destacam-se assim as instruções. No semestre, deram entrada 178 e findaram 187. Foram realizados 69 interrogatórios judiciais.

A organização do serviço pelas três juízas e a afetação de processos desta jurisdição que pendem nas várias secções do Tribunal não suscitou questões e revelou-se ajustada à especialização. Nesta secção realizam-se todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativo à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será das respetivas secções de instância local.

Os indicados atos jurisdicionais, que continuam a ser praticados nas várias secções de competência genérica e nas secções criminais, estão quantificados no quadro que se apresenta, estando também refletidos na estatística de cada uma das secções.

	Pendentes Oficial		Movimentação	
	01-09-2015	28-02-2016	Entrados	Findos
Figueira da Foz	6	1	100	104
Cantanhede	5	3	85	86
Arganil	1	2	20	19
Condeixa-a-Nova	0	0	28	28
Lousã	3	3	39	39
Montemor-o-Velho	0	3	30	27
Oliveira do Hospital	2	6	27	23
Penacova	0	0	36	36
Tábua	0	1	16	15



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

INSTÂNCIA LOCAL

- Secções de competência genérica desdobrada em secção cível

Coimbra

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
5	11,9	1424	805	1106	1316	1,47	137,39%	0,45	4,95	325,20	161,00	221,20	263,20

Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
5	11,9	3315	811	1646	2472	2,01	202,96%	0,40	4,99	278,57	68,15	138,32	207,73

Figueira da Foz

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	4,2	395	250	310	330	1,27	124,00%	0,48	4,02	197,50	125,00	155,00	165,00

Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	4,2	734	254	393	595	1,87	154,72%	0,40	4,09	174,76	60,48	93,57	141,67

Cantanhede

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4,3	352	150	245	257	1,44	143,33%	0,49	3,06	352,00	150,00	245,00	257,00

Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4,3	542	152	287	407	1,89	188,82%	0,41	3,10	126,05	35,35	66,74	94,65



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Nestas secções a movimentação processual verificada no período permite concluir pela redução efetiva de pendências, quer no que respeita ao volume processual sem decisão final, quer no volume processual da secretaria.

As taxas de resolução situam-se em 137% (Coimbra), 163% (Cantanhede) e 124% (Figueira da Foz) e as taxas de recuperação entre 0,40 e 0,48.

Nesta última secção (Figueira da Foz) ambas as pendências traduzem a regular execução do serviço, sendo expetável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos da unidade (com um volume de processos findos idêntico ao número daqueles que dão entrada).

Já em Cantanhede e em Coimbra, o volume processual tem possibilidade de continuar a diminuir, desde que se mantenham as condições atuais. Em Cantanhede, porque o número de processos pendentes é ainda elevado relativamente ao número dos processos entrados no período. Em Coimbra, porque o volume processual pendente na secretaria tem uma maior expressão no trabalho a desenvolver pelo juiz, já que parte dele corresponde à pendência da jurisdição do comércio, da qual esta secção ficou liquidatária (cerca de 1000 processos).

Em resultado do volume de entradas e da pendência, essencialmente daquela que está afeta à jurisdição do comércio, a secção cível da instância local de Coimbra viu o quadro de juizes reforçado, sendo absolutamente necessário que assim continue.

Os agendamentos estão a ser efetuados com uma dilação não superior a 4 meses, o que só foi possível com o recente reforço do quadro na secção de Coimbra.

Os julgamentos no âmbito de processos do município de Soure foram realizados no Palácio da Justiça de Soure, deslocando-se o juiz a esse município.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Secções de competência genérica desdobrada em secção criminal

Coimbra

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	15,8	1280	1044	1036	1260	1,24	99,23%	0,45	6,42	426,67	348,00	345,33	420,00
Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	15,8	3513	1053	1163	3400	3,02	110,45%	0,25	6,47	222,34	66,65	73,61	215,19

Figueira da Foz

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,5	7,8	511	555	699	356	0,73	125,95%	0,66	8,93	340,67	370,00	466,00	237,33
Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,5	7,8	1966	560	1157	1369	1,70	206,61%	0,46	9,01	252,05	71,79	148,33	175,51

Cantanhede

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,5	5	231	377	375	217	0,62	99,47%	0,62	7,68	154,00	251,33	250,00	144,67
Estatística Secretária													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,5	5	810	386	395	800	2,05	102,33%	0,33	7,87	162,00	77,20	79,00	160,00

A movimentação processual verificada nestas secções (criminal) vem confirmar as necessidades que tinham sido antecipadas e que justificaram a colocação de um juiz auxiliar, assim como de duas equipas de recuperação processual.

Em 31 de agosto de 2015, estavam pendentes na secção da Figueira da Foz 1966 processos, parte dos quais não tinha ainda sido movimentado após setembro de 2014.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Da monitorização efetuada constatou-se que um número significativo desses processos estava em fase de execução de pena ou de coima, com riscos acrescidos de verificação da prescrição. Assim se veio a verificar, procedendo-se à comunicação mensal das prescrições no âmbito do procedimento estabelecido para o efeito pelo juiz titular.

No semestre foi assegurada a movimentação de todos os processos, para o que contribuiu a colocação de um juiz auxiliar, ainda que a tempo parcial.

O volume de processos pendentes na estatística da secretaria foi reduzido para 1369 processos, ou seja, em 30% e a taxa de resolução situou-se em 206%.

No contexto dos processos pendentes de decisão final deram entrada neste semestre 555 processos e findaram 699, do que resulta uma taxa de resolução de 125%. A taxa de recuperação situou-se em 0,66.

Na secção de Cantanhede, a movimentação processual de todo o volume processual (estatística da secretaria) estava regularizada, razão pela qual a taxa de resolução se situa ligeiramente acima dos 100% e a taxa de recuperação em 0,62. Em setembro de 2015, estavam pendentes 810 processos e no final do semestre 800 processos.

Ainda nesta secção a taxa de resolução verificada nos processos pendentes de decisão judicial situa-se em valores próximos dos 100%.

Foram agendados e realizados julgamentos na secção de proximidade de Mira.

Na secção de Coimbra, a recuperação concretizou-se no âmbito da movimentação processual da unidade de processos afeta ao J2. Porém, no final do semestre esta unidade de processos ainda apresenta uma pendência superior às demais.

Já no que concerne ao número de processos entrados e findos (estatística oficial), a taxa de resolução próxima dos 100% indicia verificar-se total capacidade de resposta, o que na prática não ocorre na íntegra. Se analisarmos apenas os dados relativos aos processos comuns singulares entrados e findos no semestre, constatamos que o número de processos entrados na Figueira da Foz e em Cantanhede é semelhante, mas em Coimbra é superior em cerca de 20% (tendo-se sempre em consideração o número de juízes titulares).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A taxa de recuperação é inferior à das demais secções, situando-se em 0,45.

Significa isto que a média de processos entrados por juiz e nesta espécie (processos comuns singulares), na secção criminal de Coimbra é significativamente superior ao número de processos entrados, quer na Figueira da Foz, quer em Cantanhede.

Salienta-se que o acréscimo de processos entrados na secção criminal da instância local de Coimbra acentuou-se a partir do mês de janeiro de 2016, circunstância que determinou a reafetação de um juiz auxiliar a partir do termo das férias judiciais da Páscoa (cessando as funções que estava a desempenhar em Cantanhede e na Figueira da Foz).

A execução do serviço na secção criminal de Coimbra ficou otimizada a partir do momento em que o serviço urgente passou a dar entrada no DIAP, apenas sendo remetido para esta secção os processos nos quais os arguidos são apresentados para julgamento em processo sumário. Esta alteração na organização do serviço afeto ao Ministério Público fez cessar as constantes solicitações para as procuradoras adjuntas, que se refletiam de forma negativa na realização dos julgamentos já agendados.

O agendamento dos julgamentos está a ser realizado em todas estas secções com uma dilação de 1 mês e meio (Figueira da Foz e Cantanhede) e de 4 meses (Coimbra). Apenas a reafetação de uma juíza auxiliar a esta secção assegurou que o agendamento não se dilatasse por período superior na secção criminal da instância local de Coimbra.

- Secções de competência genérica

Arganil

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4	198	137	175	160	1,13	127,74%	0,52	8,35	198,00	137,00	175,00	160,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4	449	142	223	368	2,01	157,04%	0,38	8,66	112,25	35,50	55,75	92,00



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Condeixa-a-Nova

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,5	293	277	244	329	1,20	88,09%	0,43	12,01	293,00	277,00	244,00	329,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,5	469	281	350	599	1,91	124,56%	0,37	12,19	191,14	80,29	100,00	171,14

Lousã

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	5,3	275	354	388	233	0,71	109,60%	0,62	10,06	137,50	177,00	194,00	120,50
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
2	5,3	764	357	422	694	1,81	118,21%	0,38	10,15	144,15	67,36	79,62	130,94

Montemor-o-Velho

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,3	4	324	233	342	215	0,95	146,78%	0,61	8,90	249,23	179,23	263,08	165,38
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Litig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,3	4	762	233	425	570	1,79	182,40%	0,43	8,90	190,50	58,25	106,25	142,50



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Oliveira do Hospital

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4	147	197	216	128	0,68	109,64%	0,43	9,45	147,00	197,00	216,00	128,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	4	389	201	255	335	1,53	126,87%	0,43	9,64	97,25	50,25	63,75	83,75

Penacova

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,3	3,5	339	225	272	293	1,25	120,89%	0,48	9,99	260,77	173,08	209,23	225,38
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1,3	3,5	856	232	343	745	2,50	147,84%	0,32	10,30	244,57	66,29	98,00	212,86

Tábua

Estatística Oficial													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,6	124	142	161	103	0,77	113,38%	0,61	11,76	124,00	142,00	161,00	103,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 <01-03-2016	Findos >31-08-2015 <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Lítig.	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
1	3,6	350	143	203	291	1,72	141,96%	0,41	11,85	97,22	39,72	56,39	80,83

As secções de competência genérica continuaram a registar uma taxa de resolução superior a 100%, com exceção de Condeixa-a-Nova, que apresentou 88%.

Contudo, esta percentagem (que traduz a ratio entre os processos entrados e os findos) tem que ser enquadrada à luz da taxa de congestão que esta secção regista



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

(1,20), considerando não só a pendência no início do período, mas principalmente o número de processos entrados (277), muito superior ao de qualquer outra secção com idêntica competência.

Não sendo muito expressivo o número de processos findos na secção de Condeixa-a-Nova (277 processos), não podemos deixar de referir que é superior ao número que se registou nas secções de Arganil, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábuca, ainda que nestas secções a taxa de resolução seja sempre superior a 100%. Isto resulta da circunstância de nestas secções o volume de processos entrados ter sido inferior ao número de processos findos.

Esta secção (Condeixa-a-Nova) irá seguramente exigir o reforço de recursos humanos, de modo a inverter a tendência registada neste semestre e até que seja possível aferir se efetivamente o quadro está ajustado ao volume processual dos processos entrados (muito significativo).

Nas secções de Penacova e de Montemor-o-Velho, continuou a registar-se a diminuição da pendência, sendo o número de processos findos por decisão judicial muito superior ao número de processos entrados (a taxa de resolução situa-se em 120,89% na estatística oficial e em 146,78% na estatística da secretaria).

Em todas as secções, com exceção de Condeixa-a-Nova, a taxa de resolução situa-se sempre acima dos 100%, não sendo, nem podendo ser espectável que a mesma aumente. Encontrando-se todos os processos a ser tramitados com regularidade o número dos processos findos deverá situar-se sempre em números próximos daqueles que dão entrada em juízo.

Na secção da Lousã, os julgamentos referentes a processos do município da Pampilhosa da Serra continuaram a ser realizados na respetiva secção de proximidade com a deslocação do juiz e do procurador com uma regularidade semanal, em função do volume de serviço.

Os agendamentos estão a ser realizados entre 1 mês e meio e 3 meses.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.1.3. Tribunal de Execução das Penas

Estatística Oficial												
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Ponderação por Juiz			
									Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	12	5054	2987	3635	4358	1,39	121,69%	0,45	1684,67	995,67	1211,67	1452,67

Estatística Secretaria												
Juiz	Func.	Pendentes 01-09-2015	Entrados >31-08-2015 e <01-03-2016	Findos >31-08-2015 e <01-03-2016	Pendentes 29-02-2016	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Ponderação por Funcionário			
									Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 29-02-2016
3	12	8171	3008	5274	5899	1,55	175,33%	0,47	680,92	250,67	439,5	491,58

A movimentação processual neste Tribunal continuou a realizar-se com regularidade, sendo assegurados todos os marcos temporais que exigem a intervenção jurisdicional.

O volume processual era e é muito significativo. Em setembro de 2014 estavam pendentes na secretaria 11204 processos, dos quais 5848 estavam pendentes de decisão judicial (estatística oficial).

O tratamento estatístico foi sendo efetuado de forma organizada e responsável pelos oficiais de justiça, sob orientação dos respetivos juizes, razão pela qual no final deste semestre estão pendentes de decisão 4358 processos. Por sua vez, o número dos processos pendentes na secretaria reduziu de 11204 para 5899, ou seja, registou uma redução de 47%.

As três unidades de processos, não obstante a carência de funcionários, continuaram a diligenciar para que a estatística traduza o número de processos que efetivamente estão pendentes, em lugar de apresentar números que dificultariam a análise das necessidades ao nível dos recursos humanos.

A taxa de resolução registada no semestre é muito expressiva do trabalho ali desenvolvido, principalmente se tivermos em consideração o número médio de processos que deram entrada no período para cada juiz e unidade de processos (995) e que nele findaram (1211).

A distribuição de serviço manteve-se nos mesmos moldes, com a divisão por juiz essencialmente em função do estabelecimento prisional, sendo as deslocações asseguradas por veículo da Comarca.

Muito embora o atual quadro dos juizes no Tribunal de Execução das Penas corresponda ao número de juizes que ali desempenhavam funções antes da Reforma



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

do Mapa Judiciário, o quadro dos procuradores da República foi reforçado, passando o seu número de 1 para 3. Na sequência do reforço do quadro os procuradores da República passaram, por regra, a estar presente nos Conselhos Técnicos.

Manteve-se a especialização na realização dos turnos de férias judiciais, sendo de destacar que no período de férias judiciais é assegurada a movimentação processual dos processos urgentes que correm termos neste Tribunal (que são quase todos), bem como as deslocações aos estabelecimentos prisionais para a realização dos Conselhos Técnicos, cuja composição está sempre assegurada, com os mecanismos de substituição.

Com a realização de um turno de férias judiciais especializado (à semelhança do que se verificava antes), são apreciados os pedidos de concessão da liberdade condicional quando os marcos temporais coincidem com este período.

A organização e execução do serviço nestes termos conduziu à realização de 76 Conselhos Técnicos nas últimas férias judiciais de Verão e subsequente prolação de sentença. Nesse período, foram movimentados cerca de 400 processos com natureza urgente.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.2. Taxas de Congestão/Resolução/Recuperação

O quadro regista as taxas de congestão, resolução e recuperação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, bem como do Tribunal de Execução das Penas.

Instâncias	Taxas (oficial)			Taxas (secretária)		
	Taxa Congest.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Congest.	Taxa Resol.	Taxa Recup.
Coimbra - Instância Central - Secção Cível	2,06	135,78%	0,36	3,09	134,22%	0,26
Coimbra - Instância Central - Secção Criminal	1,42	86,98%	0,39	6,02	115,98%	0,15
Coimbra - Instância Central - Secção Trabalho	1,78	112,97%	0,37	2,03	191,06%	0,39
Coimbra - Instância Central - Secção Família e Menores	0,74	111,93%	0,61	1,37	168,51%	0,51
Coimbra - Instância Central - Secção Comércio	1,12	116,18%	0,51	1,96	190,13%	0,4
Coimbra - Instância Central - Secção Execuções	3,38	225,81%	0,26	3,8	269,67%	0,24
Coimbra - Instância Central - Secção Instrução Criminal	0,07	100,19%	0,94	0,1	100,06%	0,91
Sub-Total Coimbra (Instâncias Centrais)	2,23	151,76%	0,35	2,7	195,71%	0,31
Figueira da Foz - Instância Central - Secção Trabalho	0,95	101,66%	0,52	1,32	115,09%	0,46
Figueira da Foz - Instância Central - Secção Família e Menores	0,53	113,45%	0,71	1,27	157,13%	0,53
Sub-Total Figueira da Foz (Instâncias Centrais)	0,44	109,51%	0,44	0,44	98,84%	0,41
Coimbra - Instância Local - Secção Cível	1,47	137,39%	0,45	2,01	202,96%	0,4
Coimbra - Instância Local - Secção Criminal	1,24	99,23%	0,45	3,02	110,45%	0,25
Figueira da Foz - Instância Local - Secção Cível	1,27	124,00%	0,48	1,87	154,72%	0,4
Figueira da Foz - Instância Local - Secção Criminal	0,73	125,95%	0,66	1,7	206,61%	0,46
Cantanhede - Instância Local - Secção Cível	1,44	163,33%	0,49	1,89	188,82%	0,41
Cantanhede - Instância Local - Secção Criminal	0,62	99,47%	0,62	2,05	102,33%	0,33
Sub-Total (Instâncias Locais Especializadas)	1,17	118,55%	0,5	2,16	156,75%	0,36
Arganil - Instância Local - Secção de Competência Genérica	1,13	127,74%	0,52	2,01	157,04	0,38
Condeixa-a-Nova - Instância Local - Secção de Competência Genérica	1,2	88,09%	0,43	1,91	124,56%	0,37
Lousã - Instância Local - Secção de Competência Genérica	0,71	109,60%	0,62	1,81	118,21%	0,38
Montemor-o-Velho - Instância Local - Secção de Competência Genérica	0,95	146,78%	0,61	1,79	182,40%	0,43
Oliveira do Hospital - Instância Local - Secção de Competência Genérica	0,68	109,64%	0,63	1,53	126,87%	0,43
Penacova - Instância Local - Secção de Competência Genérica	1,25	120,89%	0,48	2,5	147,84%	0,32
Tábua - Instância Local - Secção de Competência Genérica	0,77	113,38%	0,61	1,72	141,96%	0,41
Sub-Total (Instâncias Locais genéricas)	1,12	114,89%	0,5	1,91	139,77%	0,38
TOTAL	1,82	137,04%	0,39	2,43	176,89%	0,33
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	1,39	121,69%	0,45	1,55	175,33%	0,47



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.3. Redução da pendência por secção

A redução do volume processual, quer na estatística oficial, quer na estatística da secretaria apresenta distintas variações em cada uma das secções e no Tribunal de Execução das Penas, sintetizadas no quadro que se apresenta.

Instâncias	Pendência Oficial			Pendência Secretaria		
	01/09/2015	28/02/2016	Variação	01/09/2015	28/02/2016	Variação
Coimbra - Instância Central - Secção Cível	611	533	-12,77%	934	857	-8,24%
Coimbra - Instância Central - Secção Criminal	266	284	6,77%	1530	1464	-4,31%
Coimbra - Instância Central - Secção Trabalho	1599	1496	-6,44%	3126	2393	-23,48%
Coimbra - Instância Central - Secção Família e Menores	1416	1187	-16,17%	4039	2821	-30,16%
Coimbra - Instância Central - Secção Comércio	1374	1204	-12,37%	3957	2998	-24,24%
Coimbra - Instância Central - Secção Execuções	24163	20141	-16,65%	33102	27607	-16,60%
Coimbra - Instância Central - Secção Instrução Criminal	103	100	-2,91%	162	161	-0,62%
Sub-Total Coimbra (Instâncias Centrais)	29532	24945	-15,53%	46850	38301	-18,25%
Figueira da Foz - Instância Central - Secção Trabalho	406	396	-2,46%	646	581	-10,06%
Figueira da Foz - Instância Central - Secção Família e Menores	507	378	-25,44%	1719	1212	-29,49%
Sub-Total Figueira da Foz (Instâncias Centrais)	913	774	-15,22%	2365	1793	-24,19%
Coimbra - Instância Local - Secção Cível	1626	1316	-19,07%	3315	2472	-25,43%
Coimbra - Instância Local - Secção Criminal	1280	1260	-1,56%	3513	3400	-3,22%
Figueira da Foz - Instância Local - Secção Cível	395	330	-16,46%	734	595	-18,94%
Figueira da Foz - Instância Local - Secção Criminal	511	356	-30,33%	1966	1369	-30,37%
Cantanhede - Instância Local - Secção Cível	352	257	-26,99%	542	407	-24,91%
Cantanhede - Instância Local - Secção Criminal	231	217	-6,06%	810	800	-1,23%
Sub-Total (Instâncias Locais Especializadas)	4395	3736	-14,99%	10880	9043	-16,88%
Arganil - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	198	159	-19,70%	449	368	-18,04%
Condeixa-a-Nova - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	293	329	12,29%	669	599	-10,46%
Lousã - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	275	233	-15,27%	764	694	-9,16%
Montemor-o-Velho - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	324	215	-33,64%	762	570	-25,20%
Oliveira do Hospital - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	147	128	-12,93%	389	335	-13,88%
Penacova - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	339	293	-13,57%	856	745	-12,97%
Tábua - Inst. Local - Secção de Competência Genérica	124	103	-16,94%	350	291	-16,86%
Sub-Total (Instâncias Locais genéricas)	1700	1460	-14,12%	4239	3602	-15,03%
TOTAL	36573	30938	-15,41%	64334	52738	-18,02%
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	5054	4358	-13,77%	8171	5899	-27,81%



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.1.4. Dilação nos agendamentos

Secção	Data mais dilatada	Indicação do motivo da dilação
Coimbra - Inst Cent Criminal - J1	12 de outubro de 2016	A solicitação das partes por motivo de gravidez da advogada
Coimbra - Inst Cent Criminal - J2	26 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Cent Criminal - J3	26 de setembro de 2016	Aguarda informação sobre a possibilidade da realização de videoconferências para 4 países e aguarda ainda o cumprimento de 4 cartas rogatórias.
Coimbra - Inst Cent Criminal - J4	2 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Cent Cível - J1	30 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Cent Cível - J2	13 de setembro de 2016	
Coimbra - Inst Cent Cível - J3	15 de setembro de 2016	
Coimbra - Inst Cent Cível - J4	30 de setembro de 2016	
Coimbra - Inst Cent Trab 1º Sec - J1	16 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Cent Trab 1º Sec - J2	6 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Cent Fam 1º Sec - J1	23 de junho de 2016	A solicitação das partes para esta data (progenitor a residir em França)
Coimbra - Inst Cent Fam 1º Sec - J2	25 de maio de 2016	Data acordada entre as partes para possibilitar a avaliação do regime de convívio
Coimbra - Inst Cent Fam 1º Sec - J3	5 de julho de 2016	A solicitação das partes para esta data (progenitor a trabalhar em Angola)
Coimbra - Inst Cent Com - J1	12 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Cent Com - J2	14 de abril de 2016	
Coimbra - Inst Cent Com - J3	21 de abril de 2016	
Coimbra - Inst Cent Execução - J1	14 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Cent Execução - J2	12 de abril de 2016	
Coimbra - Inst Cent Execução - JA	20 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Cent Inst Criminal - J1	17 de março de 2016	
Coimbra - Inst Cent Inst Criminal - J2	15 de março de 2016	
Coimbra - Inst Cent Inst Criminal - J3	29 de março de 2016	
Coimbra - Inst Local Cível - J1	7 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Local Cível - J2	24 de maio de 2016	
Coimbra - Inst Local Cível - J3	15 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Local Criminal - J1	29 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Local Criminal - J2	13 de junho de 2016	
Coimbra - Inst Local Criminal - J3	28 de junho de 2016	
Fig. Foz - Inst Cent Trab 2º Sec - J1	28 de abril de 2016	
Fig. Foz - Inst Cent Fam 2º Sec - J1	6 de abril de 2016	
Fig. Foz - Inst Cent Fam 2º Sec - J2	21 de abril de 2016	
Fig. Foz - Inst Local Cível - J1	19 de maio de 2016	
Fig. Foz - Inst Local Cível - J2	12 de maio de 2016	
Fig. Foz - Inst Local Criminal - J1	21 de abril de 2016	
Cantanhede - Inst Local Cível - J1	24 de maio de 2016	
Cantanhede - Inst Local Criminal - J1	21 de abril de 2016	
Arganil - Inst Local Genérica - J1	9 de maio de 2016	
Cond. Nova - Inst Local Genérica - J1	25 de maio de 2016	
Lousã - Inst Local Genérica - J1	20 de junho de 2016	Por necessidade de marcação de videoconferência para França
Lousã - Inst Local Genérica - J2	21 de abril de 2016	
Mont. Velho - Inst Local Genérica - J1	12 de maio de 2016	
Ol. Hospital - Inst Local Genérica - J1	13 de abril de 2016	
Penacova - Inst Local Genérica - J1	28 de abril de 2016	
Tábua - Inst Local Genérica - J1	21 de abril de 2016	

Secção	Data mais dilatada
CBR - TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - J1	07 de abril de 2016
CBR - TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - J2	11 de abril de 2016
CBR - TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - J3	14 de março de 2016



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Este quadro tem a indicação do último agendamento em cada uma das secções do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, de acordo com os dados recolhidos através da monitorização trimestral.

A excecionalidade na dilação de seis dos agendamentos está acompanhada da respetiva explicação, tal como já se referiu quando se analisou o funcionamento das várias unidades de processos.

Não se verifica um aumento na dilação dos agendamentos. Antes pelo contrário, em algumas das secções foi possível encurtar o agendamento.

A maior dilação verifica-se na secção cível da instância central. Para o efeito, contribuiu o objetivo de conferir prioridade no agendamento dos julgamentos nos processos entrados em juízo há mais tempo.

Já nas secções de família e menores e de trabalho a dilação média é inferior a 60 dias e na secção de instrução criminal é inferior a 30 dias.

Na secção de comércio, os julgamentos dos processos de insolvência são agendados com a dilação média de 8 dias, os julgamentos das restantes ações com a dilação média de 1 mês e meio e as assembleias de credores com a dilação de 45 dias, por ser esta a antecedência mínima imposta pelo CIRE.

As secções de competência genérica registam uma dilação média de 45 dias.

Muito embora a disponibilidade de utilização de sala de audiências esteja condicionada em algumas secções pela prévia divisão e organização, tal situação não tem influência na dilação dos agendamentos, não constituindo um constrangimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.2. Unidades Centrais

No quadro que se segue estão indicados os atos praticados nas unidades centrais do Tribunal no período em análise.

Unidades Centrais						
Período 01-09-2015 a 29-02-2016						
	Distribuição	Entrada papeis	Vídeos	CRC	Certidões	Objetos
Arganil	104	842	37	379	28	4
Cantanhede	402	1528	80	1441	102	11
Coimbra	2597	31477	182	2403	638	46
Figueira da Foz	821	3713	326	1628	285	8
Condeixa-a-Nova	162	759	27	1030	41	6
Lousã	251	1137	41	603	36	8
Montemor-o-Velho	167	846	26	687	63	5
Oliveira do Hospital	150	696	22	472	62	3
Penacova	268	874	25	298	24	2
Tábua	108	768	25	230	24	0
TOTAIS	5030	42640	791	9171	1303	93

4.3. Unidades de Serviço Externo

4.3.1. Número e tipo de solicitações

Serviço Externo				
Período de 01-09-2015 a 29-02-2016				
* Serviço externo assegurado pelas Unidades Centrais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados no período	Findos no período	Pendentes em 29-02-2016
Arganil*	2	48	42	8
Cantanhede*	26	196	202	20
Coimbra	187	1032	1085	134
Condeixa-a-Nova*	22	132	126	28
Figueira da Foz*	53	354	381	26
Lousã*	14	162	161	15
Montemor-o-Velho*	13	43	50	6
Oliveira do Hospital*	6	74	75	5
Penacova*	7	88	82	13
Tábua*	3	40	39	4
TOTAL	333	2169	2243	259



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Serviço Externo					
Período de 01-09-2015 a 29-02-2016					
* Serviço externo assegurado pelas Unidades Centrais	Espécie	Pendentes em 01-09-2015	Entrados no período	Findos no período	Pendentes em 29-02-2016
Arganil*	Mandados	0	41	36	5
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	6	5	3
	Outros Processos	0	1	1	0
	Total parcial	2	48	42	8
Cantanhede*	Mandados	9	104	106	7
	Cartas Precatórias/Rogatórias	7	78	79	6
	Outros Processos	10	14	17	7
	Total parcial	26	196	202	20
Coimbra	Mandados	25	668	658	35
	Cartas Precatórias/Rogatórias	90	261	276	75
	Outros Processos	72	103	151	24
	Total parcial	187	1032	1085	134
Condeixa-a-Nova*	Mandados	5	101	94	12
	Cartas Precatórias/Rogatórias	15	23	22	16
	Outros Processos	2	8	10	0
	Total parcial	22	132	126	28
Figueira da Foz*	Mandados	9	242	241	10
	Cartas Precatórias/Rogatórias	37	87	113	11
	Outros Processos	7	25	27	5
	Total parcial	53	354	381	26
Lousã*	Mandados	4	120	113	11
	Cartas Precatórias/Rogatórias	6	35	38	3
	Outros Processos	4	7	10	1
	Total parcial	14	162	161	15
Montemor-o-Velho*	Mandados	2	9	11	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	10	29	33	6
	Outros Processos	1	5	6	0
	Total parcial	13	43	50	6
Oliveira do Hospital*	Mandados	1	43	41	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	26	28	2
	Outros Processos	1	5	6	0
	Total parcial	6	74	75	5
Penacova*	Mandados	0	64	60	4
	Cartas Precatórias/Rogatórias	6	18	16	8
	Outros Processos	1	6	6	1
	Total parcial	7	88	82	13
Tábua*	Mandados	1	23	24	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	13	13	2
	Outros Processos	0	4	2	2
	Total parcial	3	40	39	4
TOTAL		333	2169	2243	259



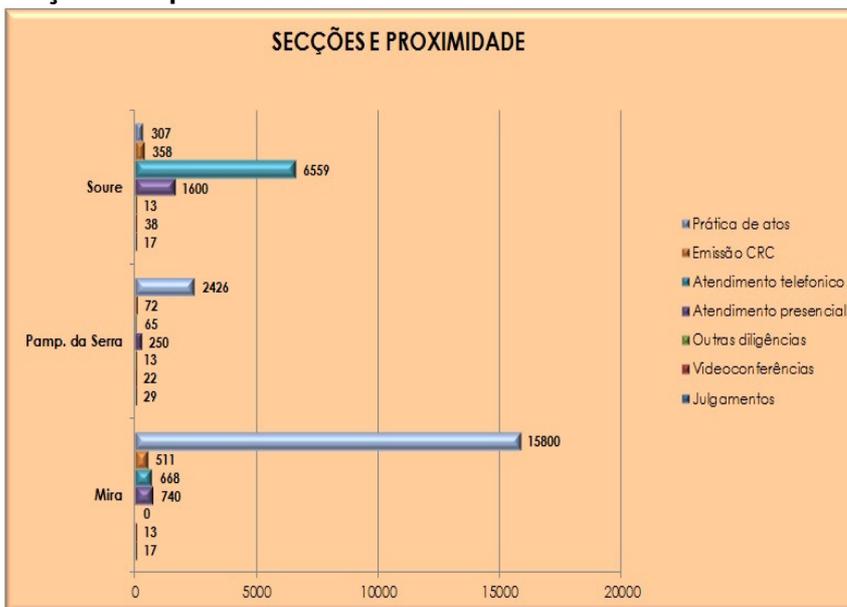
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4.3.2. Videoconferências

Videoconferências Solicitadas	
Secções centrais/proximidade	Efetuadas
Arganil	37
Cantanhede	80
Coimbra	182
Condeixa-a-Nova	17
Figueira da Foz	326
Lousã	41
Mira	13
Montemor-o-Velho	26
Oliveira do Hospital	22
Pampilhosa da Serra	22
Penacova	25
Soure	38
Tábua	25

4.4. Secções de proximidade



ATOS PRATICADOS		MIRA	PAMP. SERRA	SOURE
DILIGÊNCIAS	Julgamentos	17	29	17
	Videoconferencias	13	22	38
	Outras	0	13	13
ATENDIMENTO	Presencial	740	250	1600
	Telefonico	668	65	6559
EMIÇÃO DE CRC		511	72	358
PRÁTICA DE ATOS		15800	2426	307
TOTAL		17749	2877	8892



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Neste último quadro destaca-se o valor referente aos julgamentos efetuados nas secções de proximidade, que ascenderam ao número de 29 na Pampilhosa da Serra, 17 em Mira e 17 em Soure.

A prática de atos em Mira e Pampilhosa da Serra reflete parte do trabalho que está a ser realizado à distância para a secção de execução.

Por outro lado, os atos praticados em Soure não correspondem ao volume de serviço de uma secção de proximidade, na medida em que esta secção está integrada na secção de execução.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

V. Conclusão

1. Neste primeiro semestre de 2015/2016, a gestão possível dos recursos humanos, quer de magistrados judiciais, quer de oficiais de justiça, permitiu alcançar os resultados que tinham sido perspetivados no domínio da recuperação processual de pendências acumuladas.
2. O preenchimento do quadro legal previsto para os juízes pelo seu limite máximo é essencial para dar continuidade aos resultados registados no semestre.
3. O reforço do número de funcionários colocados no Tribunal fez-se sentir de forma positiva, permitindo a constituição de equipas de recuperação processual.
4. Com a reforma de vários oficiais de justiça, o *deficit* de funcionários continua a manifestar-se, com tendência para agravamento nas categorias de escrivão de direito e escrivão adjunto.
5. O preenchimento das vagas de escrivão adjunto e escrivão de direito é indispensável para assegurar o funcionamento dos serviços.
6. O volume processual global reduziu 18%, sendo de 15% a redução registada no volume processual pendente.
7. Com exceção de duas secções, em todas as demais o número de processos findos por decisão judicial foi superior ao número de processos entrados no período, razão pela qual a recuperação conduziu à redução da pendência no final do período.
8. A redução generalizada da pendência constitui um dos indicadores da eficácia processual no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra.
9. Assume particular relevo, na secção de execução (16%), na secção de comércio (24%), na 1ª e 2ª secção de família e menores (30%), na 1ª secção do Trabalho (23%), na secção cível da instância local de Coimbra (25%), de Cantanhede (25%) e da Figueira da Foz (19%), na secção criminal da instância local da Figueira da Foz (30%), na secção de Montemor-o-Velho (25%), de Arganil (18%) e de Tábua (17%).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

10. A taxa média de resolução do Tribunal Judicial ascendeu a 137% e a do Tribunal de Execução das Penas situou-se em 122%.
11. A redução de pendência com reflexo na taxa de resolução e de recuperação surge como resultado do profissionalismo, dedicação e competência quer dos juízes, quer dos oficiais de justiça, uma vez que reflete de modo similar o trabalho desenvolvido, quer na estatística oficial, quer na estatística da secretaria.
12. Para além da análise meramente quantitativa, os dados apresentados permitem avaliar o funcionamento das secções de proximidade, nas quais foram realizados mais de 60 julgamentos. Os juízes titulares na secção cível e criminal da instância central também realizaram julgamentos nos vários municípios da Comarca.
13. O uso da videoconferência está generalizado na Comarca.
14. A dilação máxima dos agendamentos não ultrapassa os 160 dias, não ultrapassando os 60 dias na jurisdição de família e menores e na jurisdição laboral.
15. Logrou melhorar-se a qualidade de parte dos espaços de trabalho em alguns edifícios, quer para os magistrados e oficiais de justiça, quer também para os intervenientes que aí se deslocam.
16. Continua a ser essencial o investimento ao nível dos equipamentos (mobiliário e digitalizadores), bem como nos edifícios do município de Coimbra. A inexistência de ar condicionado e de acessibilidades para deficientes no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho tem que ser suprida a curto prazo.
17. Parte dos edifícios onde estão instaladas as secções no município de Coimbra não dispõem de condições para acomodar os intervenientes enquanto esperam, nem de insonorização (secção cível da instância local), nem ainda de segurança, que apenas existe na 1ª secção de família e menores de Coimbra.
18. É essencial realizar a construção do arquivo no Palácio da Justiça de Penacova e do arquivo da Comarca, no Palácio da Justiça de Soure.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra
JUIZ PRESIDENTE

Coimbra, 22 de março de 2016

A Juiz de Direito

(Isabel Maria Afonso Matos Namora)

Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra